

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEf 36406 - ESTADODEMINASGERAIS

Ofício N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

LEI N° 303 de 27/05/80

COMPLEMENTA A LEI N° 237, de 07/06/78

A Câmara Municipal de Ouro Brrolco, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º) - Fica Senhor Prefeito Municipal autorizado a acrescentar, no Bairro da Siderurgia, as denominações de Praça da CST (Companhia Siderúrgica Tubarão) e de Praça da COSIM (Companhia Siderúrgica Mogi das Cruzes), aos logradouros' na planta anexa,

Art.2º) - Mantém-se as demais disposições da Lei n° 237 de 07/06/1978.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 27 de maio de 1980

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal